



CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 2020
RELATÓRIO GERAL CIRCUNSTANCIADO DA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO ACERCA DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS
NO ART. 106, §4º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Município: Jucurutu

Estado: Rio Grande do Norte

Exercício: 2020

1 INTRODUÇÃO

Com fulcro nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigo 75 da Lei 4.320/64, 147 e incisos da Lei Complementar Estadual nº 474/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), e na Resolução nº 012/2016 do TCE/RN, apresenta-se o relatório geral circunstanciado de controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Jucurutu, além de informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras deste órgão jurisdicionado, os quais deverão compor a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2020.

A expedição de tal relatório no âmbito do Poder Executivo de Jucurutu é da alçada da Unidade de Coordenação de Controles Internos, prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 672, de 13 de abril de 2010, e gerida pela controladora que este subscreve, tendo por escopo exercer o poder de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, bem como na avaliação dos resultados obtidos pela administração na execução dos planos e orçamentos.

Passemos à exposição.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Receitas

A Lei nº 981/2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2020, definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de **R\$ 63.535.100,41** (sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cem reais e quarenta e um centavos).

Conforme balanço orçamentário de 2020, a Receita Patrimonial que se forma através da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras), assim como de aluguéis, totaliza uma quantia de **R\$ 830.512,92** (oitocentos e trinta mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos).

Quanto a Transferências Correntes, estas perfazem o valor de **R\$ 44.254.496,15** (quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos), e se constituem principalmente pelos repasses da União e de suas entidades, bem como dos estados.



As Outras Receitas Correntes totalizam **R\$ 170.206,48** (cento e setenta mil, duzentos e seis reais e quarenta e oito). Essas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.

No que se refere às Receitas de Capital, estas atingem a quantia de **R\$ 2.835.477,50** (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e se constituem de transferências voluntárias de programas a nível federal e estadual para investimentos de capital, bem como da alienação de bens, operações de créditos e amortização da dívida, quando for o caso.

Conforme anexo do RREO simplificado relativo ao 6º bimestre de 2020, tem-se o seguinte quadro comparativo da receita orçada com a arrecadada:

	Previsão atualizada em R\$	Realizada em R\$	Diferença para menos (-) ou para mais (+), em R\$
Receita total	63.535.100,41	59.686.062,78	- 3.849.037,63

Fonte: Balanço orçamentário 2020

Diante deste cenário, percebe-se que a arrecadação do período abaixo das expectativas orçamentárias. Mesmo assim, entende-se que, arrecadação do município se encontra dentro de uma margem de divergência considerável em relação ao que foi inicialmente orçado.

2.2 Despesas

A despesa inicialmente orçada para o exercício foi de **R\$ 63.535.100,41** (sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cem reais e quarenta e um centavos), sendo que, desse valor, R\$ 157.338,52 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) foram destinados à reserva de contingência.

Conforme balanço orçamentário de 2020, foi empenhado o total de R\$ 49.719.692,15 (quarenta e nove milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), e paga a quantia de R\$ 48.679.617,29 (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).

3 APLICAÇÃO EM SAÚDE

Apresenta-se a seguir, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde.

Base de Cálculo	Mínimo a Ser Aplicado (15%)	Total das despesas com Saúde (27,16%)
27.209.182,10	4.081.377,32	7.391.243,83

Fonte: Anexo 12 do RREO do 6º Bimestre de 2019.

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo ao artigo 77, III do ADCT, quanto à aplicação mínima de 15% (quinze por cento) das receitas em



ações da saúde, tendo aplicado, no total, o percentual de 27,16% (vinte e sete vírgula dezesseis por cento).

4 GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Com base no Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/01/2020, especificamente na parte que trata do desenvolvimento da educação – MDE – observou-se que o Município de Jucurutu, em 2020, aplicou o total de R\$ 8.460.517,15 (oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e dezessete reais e quinze centavos) na educação, sendo 84,10% desse valor para a remuneração do magistério e 29,46% para outras despesas do MDE que não pagamento do magistério.

Com base nos dados da contabilidade, observa-se que o município vem atendendo à determinação legal no sentido de aplicar, no mínimo, 60% da receita no pagamento de profissionais do magistério no exercício de 2020.

PARECER FINAL

A Prefeitura do Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em análise.

Para a obtenção da efetiva avaliação de tudo o que a legislação determina, foi adotada a utilização de um Sistema de Controle Interno e Gestão Fiscal que trabalha com dados reais extraídos da Contabilidade do Município, o E-Publica.

Em tal sistema, a implantação é feita pelo orçamento e a execução é alimentada pelos balancetes mensais, permitindo, assim, que a avaliação seja feita em percentuais de execução em comparação com a previsão, para que o controle interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, definidas na Constituição Federal, na LDO, Lei n 4.320/64 e demais legislações.

As ações executadas pelo Município de Jucurutu no exercício foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e o cumprimento dos limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o controle interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2020 atendeu às determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI

Este relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação de toda a Gestão Administrativa do Governo Municipal.

Sendo só o que coube à Unidade de Coordenação de Controle Interno relatar e levar à apreciação da augusta Câmara de Vereadores de Jucurutu, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, concluimos o presente.

É o relatório.

Clara Monise Silva
Controladora Geral do Município